



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”*

## **PORTARIA SME Nº 12/2023**

**Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelos Departamentos: de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Pedagógico e do Setor de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação.**

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparada na Lei nº 6370/2017, Seção VI, artigos 37 e incisos II, III, VI do artigo 38, considerando:

- ✓ o compromisso dos Departamentos de Educação Infantil, Pedagógico, de Ensino Fundamental e do Setor de Supervisão de Ensino em promover uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ a importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação do município;
- ✓ a necessidade de fixar os setores de trabalho, à vista dos índices de desenvolvimento da educação, obtidos pelas avaliações externas e pelos indicadores internos de acompanhamento;
- ✓ o fortalecimento das ações de orientação, aperfeiçoamento e acompanhamento do fazer pedagógico, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, bem como o acompanhamento e a condução de alternativas de solução de situações-problemas e de decisões de intervenção imediata na aprendizagem, voltadas para o atendimento das necessidades dos estudantes, orientando e promovendo a aplicação de diferentes estratégias de apoio aos educandos, **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Atribuir aos Supervisores de Ensino** relacionados no Quadro 01 os **Departamentos de Educação Infantil; de Ensino Fundamental e Pedagógico** que compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto na legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Assis

## Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”

Responsável	Departamento	Atribuições
Graziela Cristina de Oliveira Holmo	Educação Infantil Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planejamento, orientação e acompanhamento das Unidades de Educação Infantil da SME e das Instituições de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino junto à Assessoria Técnica da SME;</li><li>✓ Planejamento, orientação e acompanhamento da demanda de atendimento da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas em relação à matrícula dos estudantes e ao atendimento do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e de Matrícula da SME no Sistema de Gestão Educacional – DEMANDANET e Secretária Digital Escolar – (SED) ações desenvolvidas em parceria com a Assessoria Técnica da SME;</li><li>✓ Acompanhamento e controle do Censo Escolar, juntamente com o Setor de Demanda de Vagas e a Assessoria Técnica;</li><li>✓ Organização do Calendário Escolar da Rede de Municipal de Ensino na SED e no DEMANDANET em colaboração com a Assessoria Técnica SME;</li><li>✓ Coordenar em articulação com os demais Departamentos e o Setor de Supervisão de Ensino a elaboração de propostas curriculares para a Educação Infantil;</li><li>✓ Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Educação Infantil;</li><li>✓ Planejar em conjunto com os Departamentos e o Setor de Supervisão de Ensino as ações e pautas formativas dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;</li><li>✓ Coordenar a aquisição e distribuição de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino;</li><li>✓ Planejar, orientar e acompanhar em conjunto com a equipe de gestores educacionais da SME e o setor de Supervisão de Ensino ações estratégicas para o atendimento ao fluxo e demanda de matrículas da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas.</li><li>✓ Manter atualizados os dados estatísticos da demanda atendida e reprimida nas diversas etapas e níveis de ensino, informando e fornecendo os dados estatísticos em parceria com a Assessoria Técnica SME;</li><li>✓ Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de educação infantil de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;</li><li>✓ Planejar, programar, orientar e acompanhar a implantação do Plano para</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

Loilda de Almeida

	a primeira Infância do Município envolvendo todos os Departamentos, Setor de Supervisão e Assessoria Técnica SME.
Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Acompanhamento da Ação Supervisora nas unidades escolares, orientando os procedimentos administrativos e pedagógicos voltados tanto aos supervisores de ensino quanto aos gestores da unidade escolar;</li><li>✓ Planejamento, orientação e acompanhamento das Unidades de Ensino Fundamental anos iniciais da SME junto à Assessoria Técnica da SME;</li><li>✓ Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Ensino Fundamental;</li><li>✓ Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo paulista para o Ensino Fundamental Regular e Integral da rede municipal de ensino;</li><li>✓ Orientação e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas em Tempo integral anos iniciais do Ensino Fundamental;</li><li>✓ Atualizar, orientar sobre a expedição de documentos escolares: Histórico, Declaração, e outros.</li><li>✓ Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de ensino fundamental de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;</li><li>✓ Planejar, programar e acompanhar ações para o desenvolvimento e cumprimento das Metas do Plano Municipal da Educação para o Ensino Fundamental.</li></ul>

**Artigo 2º** - Ao Supervisor de Ensino compete exercer, por meio de visita às instituições de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de inconsistências administrativas e ou pedagógicas, sob pena de responsabilidade.

**Artigo 3º** - O setor de trabalho do Supervisor de Ensino será composto por escolas distribuídas de forma equitativa do número de classes.

**Artigo 4º** - O Supervisor de Ensino deverá exercer as atividades inerentes à atribuição do cargo conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, a saber:

a) Promover a política educacional da Secretaria Municipal de Educação visando um melhor



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”*

fluxo de informações;

- b) Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extraescolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;
- c) Assessorar e propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;
- d) Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo aos programas de integração e de colaboração com a unidade escolar. (APMs, Conselho de Escola, Conselho Participativo, Reunião de Pais, Regimento Escolar e outros eventos com a Comunidade);
- e) Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos. Mapeamento da Realidade das unidades Escolares sob sua responsabilidade.
- f) Orientar, analisar, acompanhar e aprovar o projeto político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário.
- g) Acompanhar, orientar a execução do Plano Municipal de Educação, dos Programas adotados pela rede municipal de ensino. Implementar e promover a execução do Currículo Paulista, bem como orientar e verificar a necessidade de adequação e adaptação curricular.
- h) Orientar, acompanhar e zelar pelo atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, observando os preceitos legais em âmbito federal, estadual e municipal, promovendo a garantia de seus direitos.
- i) Orientar, acompanhar e zelar para que os educandos público alvo da educação especial tenham atendimento inclusivo, observando o desenvolvimento do Plano Individual tanto nas classes regulares quanto no atendimento educacional especializado AEE.
- j) Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- k) Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”*

serem adotados.

- l) Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, de forma colaborativa e promovendo decisões coletivas.
- m) Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria Municipal de Educação.
- n) Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil quando convocados pela Secretária Municipal da Educação.
- o) Executar outras atribuições afins. (Atendimento as solicitação: de autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios; emissão de Certificação de Cursos; do pessoal do quadro de apoio e quadro do magistério, entre outras demandas).

**Artigo 5º** - Cabe ainda ao Supervisor de Ensino, em relação às unidades que forem atribuídas, analisar e propor medidas de superação em relação:

I – ao resultado de avaliação da qualidade da escola, identificado pelo IDEB, nos casos das unidades que ofertam o Ensino Fundamental;

II – ao registro de desenvolvimento dos educandos da Educação Infantil indicativos da trajetória formativa de garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;

II – à complexidade da unidade escolar, relativamente à diversidade e à quantidade de níveis e modalidades de ensino a serem atendidas;

III – às especificidades da região geográfica, características específicas da população escolar para acesso, permanência e promoção das aprendizagens.

**Artigo 6º** - Compete à Secretária Municipal da Educação atribuir os setores de trabalho aos Supervisores de Ensino, respeitando, sempre que possível, o perfil profissional, considerando ainda a quantidade e complexidade das demais atribuições.

**Artigo 7º** - Quando ocorrer afastamento do Supervisor de Ensino, cujo período não comporte substituição, a Secretária da Educação redistribuirá as escolas a outros Supervisores de Ensino



# Prefeitura Municipal de Assis

## Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”

para que a ação supervisora não sofra descontinuidade.

§ 1º - na redistribuição prevista no caput deste artigo, a Secretária Municipal da Educação considerará o grau de complexidade do setor de trabalho já atribuído a cada Supervisor de Ensino.

§2º – para melhor organização da redistribuição de setores, a Secretária Municipal da Educação escalonará criteriosamente a concessão de férias e licença-prêmio, priorizando a concessão nos períodos de férias dos educandos.

**Artigo 8º** - Atribuir aos Supervisores de Ensino identificados no Quadro 02 as Unidades Escolares sob sua responsabilidade e os setores de trabalho, com vigência a partir de 01/02/2023, como segue:

Supervisor (a) de Ensino	Unidades Escolares	Nº Classes	Setores de Trabalho/Assuntos
1. Ana Carolina Ribeiro Próspero (Titular de Cargo)	1. EMEIF Henrique Zollner Netto	07	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade. Participação na Comissão de Monitoramento das parceiras com o terceiro setor – OSC.
	2. EMEIF Maria José Valverde	11	
	3. EMEIF João de Castro	07	
	4. EMEIF Maria Amélia Castro Burali.	15	
		<b>Total 40</b>	
2. Ester ToshikoDoi (Titular de Cargo)	1. EMEI Adelina Petrini Bolfarini	09	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade. Orientar e acompanhar as ações para o desenvolvimento do ensino de Língua Inglesa na rede municipal de ensino. Participação na Comissão de Monitoramento das parceiras com o terceiro setor – OSC. Compor a equipe de planejamento e elaboração das ações do Plano Municipal para a primeira infância. Acompanhamento e orientação dos processos de avaliação e publicação de Estágio Probatório.
	2. EMEI Hilda Miras da Silveira	09	
	3. EMEI Judith de Oliveira Garcez	08	
	4. EMEI Maria Adilecta M. Ribeiro	04	
	5. EMEI José Santilli Sobrinho	15	
		<b>Total 40</b>	



# Prefeitura Municipal de Assis

## Paço Municipal “Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez”

3. Flávio Sebastião de Oliveira  
(Titular de cargo)

1. EMEIF Prof. João Leão de Carvalho	08	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica.
2. EMEIF Profa. Maria Clélia de Oliveira Vallim	10	Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade.
3. EMEIF Profa. Nísia Mercadante do Canto Andrade	11	Participação na Comissão de Monitoramento das parceiras com o terceiro setor – OSC. Orientações e Normativas para a constituição e acompanhamento das Associações de Pais e Mestres (APM) e dos Conselhos de Escola das unidades escolares.
4. EMEIF Profa. Angelica Amorim Pereira	14	Promoção por Mérito em colaboração com o Supervisor de Ensino responsável, os Departamentos, Setor de Recursos Humanos e Assessoria Técnica.
	<b>Total 43</b>	

4. Glaucia de Oliveira  
(Em substituição)

1. EMEI Irmã Maria Chaves	06	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica.
2. EMEI Profa Eunice de Lima Silveira	14	Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade.
3. EMEI O Pequeno Polegar	13	
4. EMEI Pequeno Aprendiz	04	Compor a equipe de planejamento e elaboração das ações do Plano Municipal para a primeira infância.
	<b>Total 37</b>	

5. Joyce de Fátima Bruzão  
(Titular de cargo)

1. EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro	13	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica.
2. EMEIF Prof. Milton Rocha	12	Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade.
3. EMEF Prof. Lucas Thomaz Menk	22	
	<b>Total 47</b>	

6. Kênia Elizabeth Vaz  
(Titular do cargo)

1. 1. Todas as Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e os Centros de Atendimento Educacional Especializado, aspectos administrativos: vida funcional dos profissionais da Educação.	32 unidades 04 Centros de AEE	Atribuição de Classes e Aulas junto à Assessoria Técnica SME e o Setor de Recursos Humanos da SME. Acompanhamento e Operacionalização do Sistema de Gestão Educacional – Módulo de atribuição de classes e aulas junto à Assessoria Técnica, controle das substituições de classes e aulas da rede. Providência de atos administrativos posteriores às atribuições. Publicações de classes, aulas e funções para atribuição. Acompanhamento e orientação dos processos de avaliação de Estágio Probatório e publicação de Estágio Probatório.
---	----------------------------------	--



# Prefeitura Municipal de Assis

## Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

7. Luciana de Vito Zöllner (Titular do cargo)	1. Emei Rubem Alves	10	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade. Compor a equipe de planejamento e elaboração das ações do Plano Municipal para a primeira infância. Promoção horizontal e Acúmulo de Cargo do Pessoal do Magistério; Acompanhamento, avaliação e autorização de Estágio Curricular Obrigatório.
	2. Emei Bambalalão	10	
		<b>Total 20</b>	
		<b>Acesso à Lei Municipal nº 97/1992</b>	
8. Márcia Rodrigues de Oliveira Khanayfes (Em substituição)	1. EMEIF Profa. Coraly Julia Carneiro	35	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade.
	2. EMEIF Profa. Guiomar Namó de Melo	14	
		<b>Total 49</b>	
9. Maura Cristina da Silva Gonçalves (Em substituição)	1. EMEI Profa. Aparecida Manoel da Mota	07	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade. Acompanhamento do Termo de Colaboração com as OSC. Compor a equipe de planejamento e elaboração das ações do Plano Municipal para a primeira infância.
	2. EMEI Paulo Mattioli	12	
	3. Escolas Conveniadas	39	
		<b>Total 56</b>	
10. Nelma Viviane de Souza Silva (Titular de Cargo)	Ações ligadas ao Departamento Pedagógico, ao Departamento de Educação Infantil e Departamento de Ensino Fundamental voltadas para os processos de avaliação do desempenho dos educandos.		Acompanhamento, apreciação e análise dos indicadores de resultado das Avaliações Externas e Internas na rede municipal de ensino. Levantamento, tabulação e fechamento do diagnóstico da rede em relação ao escolar dos estudantes. Orientações referentes aos documentos oficiais de acompanhamento do rendimento e da trajetória escolar dos estudantes do município. (Planos de Aula e de Classe, Acompanhamento em processo, Conselho Participativo, Histórico Escolar, entre outros).



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

			Acompanhamento, orientações referentes ao Plano de Ação para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da rede. Adequação Curricular. Realizar o acompanhamento da Avaliação: (sondagens diagnósticas, de entrada e de processo), bem como das Avaliações Externas (SAEB, SARESP) e da Avaliação Interna (SAAS). Realizar o acompanhamento dos indicadores dos níveis de proficiência dos estudantes e orientação. Acompanhar as ações para a melhoria dos indicadores em consonância com o Departamento Pedagógico, Departamento de Ensino Fundamental e de Educação Infantil. Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo do Ensino Fundamental Regular e Integral. Acompanhar e programar ações para o desenvolvimento das Metas do Plano Municipal da Educação para o Ensino Fundamental nos aspectos pedagógicos.
11. Solange Clauzo de Luccas (Em substituição)	1. EMEIF Profa. Alides Celeste R. Carpintieri. 2. EMEIF Firmino Leandro 3. EMEF Dr. João Mendes Junior	17 08 20 <b>Total 45</b>	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade. Acompanhamento e Operacionalização do Sistema de Gestão Educacional – Módulo de atribuição de classes e aulas junto à Assessoria Técnica, controle das substituições de classes e aulas da rede.
12. Vania Dórcas Ferreira (Em substituição)	1. EMEIF Manoel Simões 2. EMEIF Darcy Ribeiro 3. EMEIF Profa. Mafalda Salotti Bartholomei	14 24 11 <b>Total 49</b>	Ação supervisora de acompanhamento das unidades escolares em colaboração com os Departamentos e a Assessoria Técnica. Acompanhamento do processo de atribuição de classes e ou aulas das unidades de ensino sob sua responsabilidade.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Assis, 31 de janeiro de 2023.

Dulce de Andrade Araújo  
Secretária Municipal da Educação